Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 604, DE 26 DE OUTUBRO DE 1961-

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL EM BARÃO DE COTEGIPE.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a alienar o lote urbano n. 23, da rua 21 de abril, sito na VILA de BARÃO de COTEGIPE, a AGENOR DE MORAIS VIEIRA, ali residente, ao prêço de cr$15,00 o m2, com as seguintes confrontações: AO-NORTE: com o lote nº 21, da Rua 21 de abril-AO SUL-com a Rua 21 de abril e o lote nº 25, da mesma Rua-AO LESTE-com a Rua 21 de abril e o lote nº 21, da mesma Rua, e, AO OESTE-com o lote nº 1, da Rua Jaguarão e lote nº 25, da Rua 21 de abril, pertencente ao patrimônio municipal e com a área de 986,00 m2.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE OUTUBRO DE 1.961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 26 DE OUTUBRO DE 1961.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

$$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

LEI N. 604, de 26 de outubro de 1 961

Autoriza a venda de um imóvel em Barão de Cotegipe.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o lote urbano n. 23, da rua 21 de Abril, sito na Vila de Barão de Cotegipe, à AGENOR DE MORAIS VIEIRA, ali residente, ao preço de Cr$ 15,00 o m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 21, da rua 21 de Abril; ao Sul, com a rua 21 de Abril e o lote n. 25, da mesma rua; ao LESTE, com a rua 21 de Abril e o lote n. 21, da mesma rua; e, ao OESTE, com o lote n. 1, da rua Jaguarão e lote n. 25, da rua 21 de Abril, pertencente ao patrimônio municipal e com a área de 986,00 m2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de outubro de 1 961.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de outubro de 1 961.

Secretario de Administração

~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 604,DE 26 DE OUTUBRO DE 1961-

AUTORIZA A VENDA DE UM IMOVEL EM BARÃO DE COTEGIPE.

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a alienar o lote urbano n. 23,da rua 21 de abril,sito na VILA de BARÃO de COTEGIPE,a AGENOR DE MORAIS VIEIRA,ali residente,ao prêço de cr$15,00 o m2,com as seguintes confrontações: AO NORTE:com o lote nº 21,da Rua 21 de abril-AO SUL-com a Rua 21 de abril e o lote nº 25,da mesma Rua-AO LESTE-com a Rua 21 de abril e o lote nº 21,da mesma Rua,e,AO OESTE-com o lote nº 1,da Rua Jaguarão e lote nº 25,da Rua 21 de abril,pertencente ao patrimônio municipal e com a área de 986,00 m2.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE OUTUBRO DE 1.961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE OUTUBRO DE 1961.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"